

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai



LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.228/2017

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
DESPESAS COM A PROGRAMAÇÃO NATALINA.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas alusivas à programação Natalina, no valor de até 30.000,00(trinta mil reais), visando a execução da programação.

Art. 2º - O Valor referido no artigo 1º será gasto com materiais elétricos, ornamentos de decoração natalina, filmagens, divulgação, aluguel de palco, contratação do Papai Noel, doces, sonorização e outros gastos, conforme orçamento em anexo.

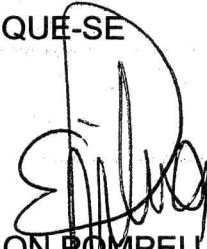
Art. 3º - Para atendimento das despesas previstas no artigo 1º, servirá de recurso, a dotação orçamentária prevista no orçamento vigente: 0403- Sec. de Educação e Cultura- Não Computável- Atividade 1150- Festividades Natalinas e Final de Ano- cód. 339030000000- Material de Consumo e 339039000000- Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 10 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal